



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato n.º 40456/2020/2022

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 40456/2020

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal; a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica N.º 16/2022 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERR (86365526); a análise jurídica consubstanciada no Parecer Jurídico n.º 116/2022 - PGDF/PGCONS (84174451); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, conforme orientações proferidas pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no [Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS](#), e ainda, consoante Declaração de Orçamento (87339993), Autorização de Despesa e Empenho (87340063) e Nota de Empenho nº 2022NE05294 (88156351), todos constantes do Processo nº 00040-00001497/2020-96, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021](#), **DECIDO:**

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao Contrato nº 40456/2020, firmado com a empresa **GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.825.261/0001-90, representada por **DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA**, na qualidade de Procurador (78819185 - fls. 9/10), nos seguintes termos:

a) Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **dezembro de 2021**, ou seja, **10,06105%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 5.554.320,66** (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 6.113.143,64** (seis milhões, cento e treze mil cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 558.822,98** (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 13/12/2021**, conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 40456/2020 - APÓS ACRÉSCIMO (2º TAC - 59928960)								
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (A)	% DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR ANUAL ESTIMADO (B)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO (C=A-B)	PERCENTUAL DO BDI (%) (D)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO, ACRÉSCIMO DO BDI (E = C+D)
4	3.3.90.39.16.01.0011.000027-01	SERVIÇO DE REPARO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, Descrição: Serviço de manutenção predial para as Unidades da SEEC, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: SERVIÇO	R\$ 588.786,09	R\$ 7.065.433,10	35,50%	R\$ 4.557.204,35	21,88%	R\$ 5.554.320,66

CONTRATO Nº 40456/2020 - REAJUSTE DE 10,06105% (DEZ/2021)								
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO (A)	% DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR ANUAL ESTIMADO (B)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO (C=A-B)	PERCENTUAL DO BDI (%) (D)	VALOR ANUAL ESTIMADO COM O DESCONTO APLICADO, ACRÉSCIMO DO BDI (E = C+D)
4	3.3.90.39.16.01.0011.000027-01	SERVIÇO DE REPARO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS, Descrição: Serviço de manutenção predial para as Unidades da SEEC, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Unidade: SERVIÇO	R\$ 648.024,15	R\$ 7.776.289,85	35,50%	R\$ 5.015.706,96	21,88%	R\$ 6.113.143,64

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (87339993) e respectiva Nota de Empenho:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 183

- c) Quanto ao valor referente ao **exercício de 2021** do reajuste, este será informado oportunamente, quando da instrução para o respectivo reconhecimento de dívida, conforme informação constante na Disponibilidade Orçamentária n.º 389/2022 - SEEC/SUAG/COFIN/DIPLAN/GEORC (88018841).
- d) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **13/12/2021**, em obediência ao princípio da anualidade.
- e) À comissão executora incumbe a verificação dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos itens devidamente executados no período correspondente.
- f) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, § 2º da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

Pela **CONTRATADA**:

DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA
Procurador legal

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 15/06/2022, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88324470** código CRC= **C1B45CEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150